

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 40/2020

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA SEDE DO PREVINA**. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 9/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 e 33 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ANA CORDEIRO PONCE 60933305168**, CNPJ: **34.692.192/0001-66**, perfazendo um valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal totalizando um valor de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.00.001.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de novembro de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 87924/2020 - FLY Nº 0333.0007059/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÕES COMPULSORIAS, NA MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICO PARA ADULTOS (FEMININO)**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 70 a 72 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q**, CNPJ: **08.811.900/0001-20**, perfazendo um valor de R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.001.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de setembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88625/2020 - FLY Nº 0333.0007760/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição do leite Nutren Júnior zero lactose e zero glúten, com a finalidade de atender ação judicial interposta em favor de I.F.D.S.R., em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900052-12.2020.8.12.0017..** Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA**, CNPJ: **24.259.043/0001-54**, perfazendo um valor de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.001.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de novembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88828/2020 - FLY Nº 0333.0007962/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **PRIMIDONA 100MG, LEVODOPA 200MG+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG (PROLOPA 250MG)** com a finalidade de atender a ação judicial interposta por **HERMES ALMEIDA DA COSTA** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0800835-93.2020.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 44 e 45 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 610,06(seiscentos e dez reais e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.001.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de novembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88829/2020 - FLY Nº 0333.0007963/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Solicitação de aquisição do medicamento GABAPENTINA 400MG**, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por **ALUR GARCIA MACHADO** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900036-58.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 50 e 51 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 598,80(quinhetos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.001.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de novembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88830/2020 - FLY Nº 0333.0007964/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **TRAVATAN E AZORGA** com a finalidade de atender a ação judicial interposta por **ADELINA APARECIDA MOURA** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0801186-66.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 42 e 43 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 906,29(novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.001.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de novembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88831/2020 - FLY Nº 0333.0007965/2020.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos FUROSEMIDA 40MG E CARVEDILOL 6,25MG com a finalidade de atender a ação judicial interposta por JOSÉ APARECIDO RIBEIRO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801739-16.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54 e 55 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de novembro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88909/2020 - FLY 0333.0008043/2020 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1699/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.46 e 47 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO**, CNPJ: 110.402.971-53, perfazendo um valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo o valor R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.00.001000
- Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES, APÓS ASS . DO CONTRATO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de novembro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de **R\$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)** para o valor atual de **R\$ 80.450,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de +25%, em valores **R\$ 16.090,00 (dezesseis mil noventa reais)**. Justifica-se pelo aumento na demanda de viagens e a utilização de oxigênio durante o traslado dos pacientes em viagens intermunicipais com a frota da Secretaria Municipal de Saúde aumento caudado pela pandemia COVID -19. Com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
William Lopes Gomes
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TRACK LAND LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento com serviço de instalação de equipamento de rastreamento, para atender a frota de veículos, composta de 47 (quarenta e sete) veículos, do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitação nº 1381/2020 e Cl nº 256/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo da entrega objeto do Edital será em até 02 (dois) dias, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais.). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício financeiro de 2020

Empenho n.: 2398/2020; - Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Teceiros, Pessoa Jurídica; Cód Red (0087)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRACK LAND LTDA
Camillo Dutra Bazzano
Empresa Contratada

CONTRATO Nº 191/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELLI**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento contratual.

DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender o SUAS, conforme C.I nº 143/2020 e solicitação nº 1228/2020**, para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Nova Andradina/MS durante a vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 252/2020

- Proj./Ativ.: 2.284 – Ações do SUAS no combate a COVID -19 - EPI; Elemento de despesas: 3.3.90.30.28.00.00.00.01.0029 (00029) – Material de Proteção e Segurança. Cód Red (62)

DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a duração de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS

O valor global do presente contrato é de **R\$: 2.366,00 (Dois mil trezentos e sessenta e seis)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 001/2020.

Nova Andradina - MS, 28 de outubro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELLI
RENAN ALVES TIMIRO
Contratada

CONTRATO Nº 192/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento contratual.

DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender o SUAS, conforme C.I nº 143/2020 e solicitação nº 1228/2020**, para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Nova Andradina/MS durante a vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 253/2020

- Proj./Ativ.: 2.284 – Ações do SUAS no combate a COVID -19 - EPI; Elemento de despesas: 3.3.90.30.28.00.00.00.01.0029 (00029) – Material de Proteção e Segurança. Cód Red (62)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a duração de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do presente contrato é de **R\$: 2.199,98 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 001/2020.

Nova Andradina - MS, 28 de outubro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
Contratada

CONTRATO Nº 193/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento contratual.

DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender o SUAS, conforme C.I nº 143/2020 e solicitação nº 1228/2020**, para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Nova Andradina/MS durante a vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 254/2020
- Proj./Ativ.: 2.284 – Ações do SUAS no combate a COVID -19 - EPI; Elemento de despesas: 3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0029 (00029) – Material de Proteção e Segurança. Cód Red (62)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a duração de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do presente contrato é de **R\$: 2.128,18 (Dois mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 001/2020.

Nova Andradina - MS, 28 de outubro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 26/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 04/11/2020, anexo ao Processo Administrativo n.º 87927/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 165/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1536/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital.**

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 587.803,38 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos).**

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 26/2020, objeto deste Contrato, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho: 1810/2020; Proj./Ativ.:2.117 – Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0080 (0080) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (450)

Empenho: 1811/2020; Proj./Ativ.:2.117 – Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0080 (0080) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (450)

Nova Andradina – MS, 05 de novembro de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO Secretário
NAVIRAI LTDA
Claudinéia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

PORTARIA Nº. 834, de 6 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a **averbação do tempo de serviço da servidora ROSELY DA SILVA LINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSELY DA SILVA LINO**, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 7.712**, conforme especificado a seguir: **2.868 (dois mil oitocentos e sessenta e oito)** dias, correspondentes a 7 (anos), 10 (meses) e 13 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 29/11/2004 a 31/8/2006; 1º/2/2007 a 1º/7/2008 e 4/10/2010 a 13/6/2015, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 88.742/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2455/20 Data: 04/11/2020

Licitação: Processo: 82992/2020, Pregão: 113/2020, Ata nº.: 70/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1-	Material de Limpeza e Produção de Higieneização

Valor Total do Empenho: 1.677,95 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 2280 JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 (PREGÃO PRESENCIAL 113/2020).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2456/20 Data: 04/11/2020

Licitação: Processo: 82992/2020, Pregão: 82992/2020, Ata nº.: 70/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1-	Material de Limpeza e Produção de Higieneização

Valor Total do Empenho: 1.242,60 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Credor: 1734 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 (Licitação Nº.: 113/2020-PR)

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, comparem na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1281/2020	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	2902	2902
1282/2020	EDIVAN SOUZA	7171	30738
1283/2020	EDIVAN SOUZA	7171	30738

Quantidade de Processos: 3

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina(MS), 6 de Novembro de 2020.


EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 56 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear à partir de 05 de novembro de 2020, os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Membro: Suelen Stefanini de Souza Silva

Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Presidente: Marcos Roberto Matos

Apoio: Suelen Stefanini de Souza Silva

Apoio: Maraisa Monteiro de Carvalho

Apoio: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:

Presidente: Roseli Pereira de Souza

Membro: Rosimeire Aparecida de Lima

Membro: Simone Tributino dos Santos

Suplente: Mauro Basso Colabelo

IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:

Membro Indicada: Fabiana da Silva Moreira

Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos

Suplente Indicada: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Presidente: Josenildo Nascimento

Relator: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Luciana Magro dos Santos

Suplente: Simone Tributino dos Santos

VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:

Membro: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Roseli Pereira de Souza Melo

Membro: Everton Araújo Bispo dos Santos

Suplente: Marcos Daniel Santi

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, no caso em que houver, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
838/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	1672	3635
839/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	3635	3635
840/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25531	3635
841/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25532	3635
842/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25533	3635
843/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25534	3635
844/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25535	3635
845/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25536	3635
846/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25537	3635
847/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25538	3635
848/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25539	3635
849/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25540	3635
850/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25541	3635
851/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25542	3635
852/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25543	3635
853/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25544	3635
854/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25545	3635
1273/2020	LUANA CLEIA CORRÊA TIMOTEO	12978	46187
1274/2020	ETELVINA ZOTI NATALI	5130	5130
1275/2020	MARCIO COSTA	4618	4618
1276/2020	JOSE BISPO DE MENDONCA	140683	8487
1277/2020	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	9125	9125
1278/2020	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	24379	9125
1279/2020	JOSE CARLOS PIMENTA	2036	2036
1280/2020	DENISE FARIAS COSTA	22311	32791

Quantidade de Processos: 25

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 6 de Novembro de 2020.



EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão